



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.658, de 30 de outubro de 1997.

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII E XXVIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as cheias provocadas pelos fatores climáticos e a constatação de vários casos de contaminação por Leptospirose, inclusive com dois óbitos e diversos casos confirmados e sob suspeita, até o presente momento;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo necessita buscar soluções urgentes para a solução dos problemas enfrentados em decorrência disso;

CONSIDERANDO a necessidade de alerta a população da gravidade do problema e da medidas profiláticas a serem tomadas, sob pena de ocasionar prejuízos irreparáveis a comunidade;

DECRETA:

Artigo 1º - É decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no Município de Santa Cruz do Sul, para dar atendimento as conseqüências dos alagamentos e contaminações, bem como cadastrar e prevenir os casos de Leptospirose para evitar um surto de maior vulto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Programa.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal